



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br)    <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

---

## PORTARIA Nº 100/2021

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE

CONCEDER, a servidora: **SUZAMARA CARNEIRO MAINARDES POLONHA**, portadora do CPF nº **048.427.119-90**, ocupante do **AGENTE DE SERVIÇOS**, a gratificação de 25% sobre seus vencimento, por estar exercendo suas atividades em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, conforme Artigo 81 da Lei nº 1694/2018.

*\*Essa portaria tem retroatividade desde a data de 01 de fevereiro de 2021.*

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão  
Em 18 de março de 2021.

### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR  
**Prefeito Municipal**